



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2019

Semestre: 2

Docente: TATIANA CARNEIRO DE RESENDE

Unidade: ESTES/UFU

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Tatiana C. de Resende

Atividades de Ensino

Total aulas: 0

Tempo em aula: 0 h 0 min

Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

Atividades de Orientação

0 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2019 Semestre: 2

Docente: TATIANA CARNEIRO DE RESENDE

Unidade: ESTES/UFU

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Tatiana C. de Resende

Atividades de Pesquisa 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Atividades de Extensão 0 h 0 min

Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2019 Semestre: 2

Docente: TATIANA CARNEIRO DE RESENDE

Unidade: ESTES/UFU

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Tatiana C. de Resende

Atividades de Gestão 0 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total

Outras atividades 0 h 0 min

Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2019 Semestre: 2

Docente: TATIANA CARNEIRO DE RESENDE

Unidade: ESTES/UFU

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Tatiana C. de Resende

Projetos de Ensino 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Afastamentos 40 h 0 min

Tipo	Tempo total
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40 h 0 min

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

**PORTARIA REITO Nº 302, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.772, De 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; e

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO 08/2008, DO CONSELHO DIRETOR da Universidade Federal de Uberlândia;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, consoante o disposto na Resolução nº 08/2008 - CONDIR e os Processos nº 23117.002543/2017-14 e 23117.016669/2018-49, o afastamento integral da servidora **Tatiana Carneiro de Resende**, SIAPE 3493854, no período de 18/04/2019 a 18/04/2020, para continuação dos estudos de Doutorado na Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil, com ônus limitado.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo período supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

Valder Steffen Junior

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 19/03/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1101636** e o código CRC **A7DE564D**.

Referência: Processo nº 23117.016669/2018-49

SEI nº 1101636